

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER**

**MATRÍCULA: 2000**

**E-MAIL: secsaude@vargembonita.sc.gov.br**

**TELEFONE: (49) 3548-3000 R 310**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa evitar a procriação indesejada de cães e gatos e contribuir para a diminuição da incidência de animais nas ruas do município, minimizando os riscos de zoonoses, tanto em animais quanto na população.

A saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, segundo especialistas a “saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal”, existindo “mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais”. Por ser também uma questão humanitária a esterilização de animais objetiva findar a presença de animais errantes no Município e a alternativa é exatamente, a castração dos animais pobres, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros da nossa cidade e se tornam um problema de ordem pública.

Levamos em conta ainda, que o Município não dispõe deste tipo de serviço, como também não dispõe de Servidores especializados e Clínica apropriada para a execução de serviços desta natureza. Diante disso, a Municipalidade decide pela contratação de Pessoa Jurídica para a execução destes serviços.

**2. OBJETO**

A presente licitação tem por Objeto Registro de Preços para Contratação de Clínica Veterinária, especializada na Prestação de Serviços de Esterilização de CÃES E GATOS, vinculado à Política de Zoonoses e Natalidade de Cães e Gatos do município de Vargem Bonita – SC.

**3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço unitário de referência</b>	<b>Preço Total</b>
1	Orquiectomia Cachorro (Macho), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	100	198,99	19.899,00
2	Ovário-Histrectomia Cachorro - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	300	269,77	80.931,00

3	Orquiectomia Gato (Macho), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	100	164,55	16.455,00
4	Ovário-Histerectomia Gato (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	300	237,66	71.298,00
5	Diária de Internação - Eventual	SERV	500	40,00	20.000,00
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 208.283,00</b>		

### 3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

*Urgente*

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para o ano é de **R\$ 208.283,00**

### 5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início do fornecimento é 01 de março de 2024.

### 6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

### 7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - SAÚDE PARA TODOS 16.555,50 10.304 - Saúde / Vigilância Sanitária

2.031 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

13 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.0092 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS/UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA 4.000,00 Total Entidade

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

#### São obrigações da contratada:

- recolher os animais incluídos no Programa Municipal de Zoonoses e Natalidade de Cães e Gatos do Município de Vargem Bonita nos locais indicados pelo responsável e transportá-los até a Clínica Veterinária Contratada.
- Entregar os Animais, após o procedimento cirúrgico, nos locais indicados pelo responsável do Programa Municipal de Zoonoses e Natalidade de Cães e Gatos, em Vargem Bonita - SC.
- garantir o acompanhamento veterinário dos animais cadastrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação;
- ter capacidade de realizar mensalmente até 12 (doze) cirurgias de esterilização, incluindo, pré-operatório (hemograma completo, jejum, tricotomia e internação) e pós-operatório

- (administração de medicação para o curativo da ferida cirúrgica até sua cicatrização), em dias úteis e horário comercial. A retirada dos pontos é de inteira responsabilidade da contratada;
- e) ter veículos credenciados e com capacidade de transportar os animais;
  - f) permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo setor da Vigilância Sanitária para realizar supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;
  - g) permitir a fiscalização por Médico (a) veterinário (a) do Município e Vigilância Sanitária, quanto à técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos (de acordo com as normas do conselho federal de medicina veterinária);
  - h) disponibilizar ficha para o setor de Vigilância Sanitária, relatando as informações dos animais, referente a dados clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, assim como a descrição de materiais e medicamentos utilizados em todo o procedimento cirúrgico de esterilização dos animais, desde procedimentos pré-operatórios até o pós-operatório com a retirada dos pontos;
  - i) após o procedimento cirúrgico e recuperação do animal emitir declaração da devolução do animal em seu local de origem com assinatura de seu responsável, todavia o mesmo que realizou o cadastro junto ao Setor de Vigilância Sanitária;
  - j) fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal, o mesmo responsável que faz o cadastro do animal deverá assinar o recibo de devolução do animal;
  - k) responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
  - l) possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;
  - m) é vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento a compra dos mesmos;
  - n) caberá à Clínica Veterinária ou hospital veterinário contratado as orientações dos cuidados pré-cirúrgicos, dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal;
  - o) A Clínica Veterinária ou hospital veterinário contratado deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico de esterilização;

- p) É de responsabilidade da Clínica Veterinária ou hospital veterinário contratado elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, identificação dos animais submetidos aos procedimentos realizados no período de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária);
- q) caberá à Clínica Veterinária ou hospital veterinário orientar e entregar por escrito ao responsável pelo animal as recomendações pós-operatórias, a saber:
- I - Acomodação e alojamento de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
  - II - Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;
  - III - Prescrição de antibióticos e analgésicos e de medicamentos complementares, quando for o caso;
  - IV - Retorno para a realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.
- r) A Clínica Veterinária ou hospital veterinário deverá prestar gratuitamente aos animais selecionados e/ou seus respectivos donos ou responsáveis, os serviços de triagem (hemograma completo, jejum, tricotomia, esclarecimentos sobre o procedimento cirúrgico), execução de procedimentos contraceptivos de ovários-histerectomia e orquiectomia em cães através de procedimentos anestésicos cirúrgicos realizados exclusivamente por Médico Veterinário devidamente habilitado e pós-cirúrgico (curativos e retiradas dos pontos ou qualquer problema ocorrido relacionados com a cirurgia de esterilização), respeitando os preceitos técnicos e éticos, nos animais previamente cadastrados pela Vigilância Sanitária Municipal;
- s) Todos os materiais e medicamentos utilizados são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicações de uso aos procedimentos realizados;
- t) vedado o direito de escolher entre espécie, raça, porte, peso, sexo do animal que será realizado o procedimento de esterilização;
- u) A clínica Veterinária ou hospital veterinário contratado passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento pré-operatório até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, que disponibilizará a vaga a outro animal.

- v) Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
- w) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros.

**10.2. São Obrigações da Contratante:**

- a) os serviços prestados pelo contratado á população em decorrência da execução do objeto deste contrato serão pagos pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita;
- b) realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de castração;
- c) acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;
- d) fornecer vacina, quando necessário, contra raiva anteriormente ao procedimento cirúrgico, de acordo com o número de animais a serem esterilizados;
- e) Realização de campanhas educativas em escolas e eventos de conscientização e reeducação da população diretamente atingida no tocante ao tratamento e cuidado com os animais castrados;
- f) Realizações de campanhas educativas em escolas e eventos de conscientização e reeducação da população no tocante a posse responsável e bem-estar animal;
- g) O gerenciamento, controle e fiscalização dos objetivos do serviço municipal serão realizados pelo Setor de Vigilância Sanitária e outros Órgãos da Administração Municipal;  
A coordenação dos locais referenciados junto a contratante para captura dos animais;
- h) encaminhar as guias de castração à Clínica Veterinária e/ou hospital veterinário em ordem sequenciada do cadastro de castração, os animais que farão o pacote de procedimento de esterilização;
- i) priorizar os cães que se encontram em situação de abandono. E famílias que comprovem situação de hipossuficiência econômica, junto aos Órgãos Municipais;
- j) A comprovação da situação de hipossuficiência econômica será avaliada em conjunto com o Setor de Assistência Social, mediante Cadastro Único e dessa forma será dado sequência ao procedimento de castração de cães de uma determinada família.
- l) prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços contratados.
- m) remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.
- n) aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

p) solicitar a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

### 9. PAGAMENTO

O Pagamento à Contratada será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação das Notas, de acordo com os serviços prestados, e no prazo estabelecido.

### 10. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de um (1) ano, a contar a data de assinatura de contrato.

### 11. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader <i>Secretária de Saúde e Bem-Estar Social.</i>	Nome: Simara Inês Gazzoni Bitencourt
Matrícula: 2000	Matrícula: 770
E-mail: secsaude @vargembonita.sc.gov.br	E-mail: enfermagem@vargembonita.sc.gov. br
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome: Jucilene dos Santos Sanches	Nome:
Matrícula: 1979	Matrícula:
E-mail: jucelene_sanches@hotmail.com	E-mail:

Vargem Bonita, 19 de março de 2024.

---

JAQUELINE SPADER  
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social